



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SORTEIO DUCHA LORENZETTI ACQUA DUO BRANCO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.012279/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: IRMAOS SOARES S/A

Endereço: PIO XII Número: 15 Complemento: LOTE 11-E

GOIANIA UF: GO CEP:74430-215

CNPJ/MF nº: 01.559.046/0001-08

QUADRA25 Bairro: RODOVIARIO Município:

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

GO Ituiutaba/MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/04/2021 a 29/04/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/04/2021 a 27/04/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do sorteio as pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF, que cumprirem as seguintes condições cumulativas no Instagram:

1ª Regra: Seguir a página oficial da Irmãos Soares: @irmaossoares;

2ª Regra: Comentar na foto oficial da promoção, marcando 2 (dois) amigos em cada comentário;

3ª Regra: Deixar seu perfil em modo público no dia da apuração, para conferência das regras.

Não há limite de comentários a serem realizados pelos participantes, sendo gerado um número da sorte para cada comentário válido, considerado este aquele que cumprir as condições para participação.

Os participantes receberão um número da sorte por cada comentário realizado. Esse número da sorte será emitido no dia 27 de abril às 14:00 horas, e divulgado nos stories do instagram @irmaossoares, e ficaram nos destaques do instagram até dia 01/05.

Caso todos os números da sorte tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

Os participantes da promoção reconhecerão como condição essencial de sua participação que o aceite na promoção implicará adesão voluntária e integral às condições definidas nos termos deste regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/04/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/04/2021 00:00 a 27/04/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/04/2021

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Pio XII 15 Quadra 25 - Lote 11 Setor - Rodoviário NÚMERO: 11 BAIRRO: Setor - Rodoviário

MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74430-190

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Chuveiro Acqua Duo 220V 7800W, Lorenzetti, 7510098, Branco, Pequeno	216,04	216,04	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	216,04

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números. ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei. Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Poderão participar somente pessoas físicas, residentes e domiciliadas dentro da área de abrangência da promoção.

É vedado marcar nos comentários o próprio perfil ou perfis "fakes" (fictícios), de marcas, de lojas e/ou de famosos, sob pena de desclassificação.

Entende-se por perfil "fake" aquele não permita a identificação do usuário ou que não possua pelo menos uma foto com imagem do usuário, no perfil ou no feed, a fim de validar seu perfil como real.

É vedado marcar mais de 2 perfis no mesmo comentário, perfis repetidos nos mesmos comentários ou perfis repetidos em comentários diferentes, sob pena de desclassificação.

Ficam impedidos de participar da apuração, os diretores, funcionários e representantes da empresa mandatária e das aderentes, bem como os respectivos cônjuges e parentes consanguíneos e por afinidade até 1º grau (pai, mãe, filhos, sogros e enteados).

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado durante uma semana nos nosso instagram @irmaossoares, a partir do dia 30/04 às 17 horas. Sendo que o número da sorte contemplado será publicado juntamente com o nome.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O ganhador deve ir em uma das 12 lojas da Irmãos Soares para receber o prêmio.

O prêmio será entregue em até 30 dias após a apuração, sem qualquer ônus para o contemplado;

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação nesta promoção é TOTALMENTE GRATUITA, bastando estar de acordo com os critérios definidos neste regulamento

A promoção comercial objeto deste regulamento não é de qualquer forma patrocinada ou administrada pela rede social Instagram, nem associado a este, isentando-se os responsáveis pela respectiva plataforma de qualquer responsabilidade sobre a realização e/ou gestão daquela.

Os clientes que participarem do sorteio receberão 1 (um) número de sorte.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria federal.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 13/04/2021 às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GXM.TMQ.DWR